

PORTARIA Nº 33/2019

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município, face ao contido no art. 138, inciso XVIII, bem como o regulamentado pelo Decreto 099/2009 e considerando que os requerentes atendem aos requisitos exigidos para deferimento do pedido,

RESOLVE

Art. 1º)- Conceder licença especial, pelo período de três meses, a pedido dos Servidores abaixo relacionados:

Nome	RG nº	Matricula	Cargo	Período da Licença
Ademar Ferreira de Brito	5.396.539-3	35 e 5789	Professor	01/10/2019 a 01/01/2020
Andreia Aparecida de Assis	8.395.493-0	1002-2	Agente Comunitário de Saúde	02/10/2019 a 02/01/2020
Irene Aparecida Antunes de Lima	6.132.568-9	833 e 5860	Professora	01/10/2019 a 01/01/2020
Marinilda Rodrigues Cabrasl	5.063.762-0	1600 e 5193	Professora	01/10/2019 a 01/01/2020
Rosane Aparecida da Cunha Comiram	4.948.767-3	1953 e 6009	Professora	04/10/2019 a 04/01/2020
Simone Bernart	8.017.513-2	8664 e 10162	Professora	01/10/2019 a 01/01/2020

Art. 2º)- O Servidor nominado e beneficiado com a licença especial deverá retomar suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.

Art. 3º) -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 30 de setembro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito